

Atos do Executivo

DECRETO Nº 921, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Altera o Decreto nº 29, de 18 de março de 2013, que delega competência às Secretarias Municipais e órgãos a elas equiparadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, em especial, a que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 29, de 18 de março de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I - ordenação de despesas, das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, observada a competência da Câmara de Coordenação Orçamentária e Administração Financeira – CCOAF e condicionada a sua prévia e expressa autorização;

.....”. (NR)

.....

“Art. 3º

I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

.....”. (NR)

.....

“Art. 8º As competências de que trata este Decreto serão exercidas pelos subsecretários e correlatos das respectivas Secretarias Municipais e órgãos a elas equiparados na impossibilidade do titular ou poderão ser delegadas a outro servidor designado, por meio de portaria, por período determinado.” (NR)

“Art. 9º Caso seja necessário adotar medidas complementares à implementação dos fluxos e procedimentos contidos neste Decreto, fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a criar e coordenar comissão, constituída por representantes, além da própria SEPLAN, da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Administração, dentre outras que se fizerem pertinentes.” (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos de delegação de competência de ordenação de despesas com pessoal, encargos sociais e estagiários da Administração Direta praticados no âmbito da Secretaria Municipal de Administração até a publicação deste Decreto.

Art. 3º Revoga-se o art. 2º do Decreto nº 29, de 18 de março de 2013.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 08 de março de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

DECRETO Nº 922, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Aprova desdobro de terreno que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art.92 da Lei Orgânica de Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do Lote 03-A, da quadra 17 do Bairro CINCO, originando as seguintes áreas:

I - Lote 3-C da Quadra 17 do Bairro CINCO, com 4.814,69m² (quatro mil, oitocentos e quatorze metros quadrados e sessenta e nove décimos quadrados);

II - Lote 3-B da Quadra 17 do Bairro CINCO, com 1.580,81m² (um mil, quinhentos e oitenta metros quadrados e oitenta e um décimos quadrados).

Art. 2º Ficam os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Contagem autorizados a procederem as anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 230, de 19 de setembro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 08 de março de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

IVAYR NUNES SOALHEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

DECRETO Nº 923, DE 08 DE MARÇO DE 2019	
Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.	
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei nº 4.986, de 28 de dezembro de 2018,	
DECRETA:	
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:	
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.02.1.04.122.0001.2180.33903900.0100	13.500,00
1.12.1.12.361.0029.2081.33903000.0100	2.098.613,30
1.12.1.12.361.0029.2081.33903900.0101	47.410,36
1.13.1.10.122.0001.2194.33903600.2100	115,00
1.12.1.12.366.0029.2082.33903000.0100	77.802,66
1.20.1.27.122.0001.2152.33903000.0100	25.000,00
1.10.2.08.244.0072.2143.33903900.0100	2.108,04
1.12.1.12.365.0029.2080.33903000.0100	1.143.194,16
TOTAL	3.407.743,52
Art. 2º Para fazer face às suplementações constantes no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:	
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.02.1.04.122.0001.2180.33903600.0100	13.500,00
1.10.2.08.244.0072.2046.33903900.0100	2.108,04
1.12.1.12.361.0029.2081.33903700.0101	47.410,36
1.12.1.12.361.0029.2081.33909300.0100	420.888,03
1.12.1.12.367.0029.2083.33504100.0100	2.542.322,00



Diário Oficial do Município de Contagem
 Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeito Municipal: Alexis José Ferreira de Freitas
Projeto editorial e produção:
Jornalistas: Diúde Campos, Carolina Melo Cunha,
 Noême Ramos e Vanessa Trotta
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson
 Magalhães

Distribuição: Protocolo Geral.
Prefeitura Municipal de Contagem:
 Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro
 Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900. / **Telefone:** (31) 3352-5000
Assinatura Digital:
 Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

ASSINATURA DIGITAL

1.13.1.10.122.0001.2194.33903000.2100	115,00
1.20.1.27.122.0001.2152.33903900.0100	25.000,00
1.12.1.12.365.0029.2080.44905200.0101	356.400,09
TOTAL	3.407.743,52
Art. 3º O valor suplementado no art. 1º deste Decreto não onera o limite estabelecido no art. 9º da Lei 4.986, de 28 de dezembro de 2018, conforme parágrafos 1º a 3º e seus incisos.	
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Palácio do Registro, em Contagem, 08 de março de 2019.	
ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS Prefeito de Contagem	
MARILENA CHAVES Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	

DECRETO Nº 924, DE 08 DE MARÇO DE 2019	
Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.	
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Disposto no art. 9º, da Lei nº 4.986, de 28 de dezembro de 2018,	
DECRETA:	
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:	
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.10.1.08.122.0001.2050.33903900.0100	180,00
1.10.2.08.244.0068.2141.33903900.0100	4.547,50
1.20.1.13.392.0014.2159.33903900.0100	200.000,00
1.17.1.06.122.0001.2022.33903900.0100	142.187,27
TOTAL	346.914,77
Art. 2º Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:	
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.10.2.08.244.0072.2046.33903900.0100	4.547,50
1.10.2.08.244.0072.2146.33504300.0100	180,00
1.17.1.06.122.0006.2225.44905100.0100	100.000,00
1.20.1.27.813.0077.2102.33903000.0100	80.000,00

1.20.1.27.122.0001.2152.33903900.0100	75.000,00
1.20.1.27.812.0077.2100.33903000.0100	45.000,00
1.17.1.06.122.0006.2225.44905200.0100	42.187,27
TOTAL	346.914,77

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 08 de março de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
 Prefeito de Contagem

MARILENA CHAVES
 Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Controladoria Geral do Município

Pedido de Revisão – NONATO MENDONÇA LOTT MONTEIRO.

INDEFERIDO – Decisão do Exmo. Prefeito – Ausentes os pressupostos de admissibilidade necessários para recurso em Processo Administrativo Disciplinar de N° 02/006/2018.

Contagem, 08 de março de 2019

KÁTIA MARIA CALDEIRA ALVES
 Corregedora Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM - AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura do Município de Contagem, através da Equipe de Pregão designada pela Portaria SEAD número 005/2018, de 22/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitações conforme abaixo:

- 1) PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 015/2018, tipo menor preço, destinado à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DO PÚBLICO ALVO ATENDIDO PELO CONVÊNIO MJ Nº 798691/2013 – MULHERES DA PAZ E PROTEJO, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, marcado para o dia 20/03/2019, abertura das propostas às 09h00min.
- 2) PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 063/2019, tipo menor preço, destinado à AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE ESCRITÓRIO/PAPELARIA E GARRAFAS TÉRMICAS, AS SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO MULHERES DA PAZ E PROTEÇÃO DE JOVENS EM TERRITÓRIO VULNERÁVEL, CONVÊNIO MJ/GOVERNO FEDERAL Nº 798691/2013, marcado para o dia 21/03/2019, abertura das propostas às 09h00min.

Os editais poderão ser obtidos da seguinte forma: através do site www.licitacoes-e.com.br e www.contagem.mg.gov.br. Informações pelo telefone (31)3352-5138. Contagem, 07/03/2019 – Equipe de Pregões.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura do Município de Contagem, através da Equipe de Pregões, designada pela Portaria SEAD 005, de 22/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo alterações no edital do PREGÃO ELETRÔNICO número 058/2018, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE MODO CONTINUADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO, PEÇAS (MEDIANTE RESSARCIMENTO), EM 01 (UM) ELEVADOR MARCA THYSSEBKRUUP, INSTALADO NO PRÉDIO DA AVENIDA JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA Nº 6220, BAIRRO SEDE, CONTAGEM/MG, ONDE ATUALMENTE FUNCIONAM A SECRETARIA DE FAZENDA, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Novo edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e/ou www.contagem.mg.gov.br. Nova data: 21/03/2019, com abertura das propostas às 09h00min. Informações pelo telefone (31) 3352-5135 e 5138. Contagem, 07/03/2019 – Equipe de Pregões.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM – EXTRATOS – 08/03/2019

1. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº020/2019 PA. 146/2018 PE. 051/2018 EDITAL.067/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A – RECUPERAÇÃO JUDICIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LINK PRINCIPAL DE ACESSO DEDICADO À INTERNET, EXCLUSIVO DE 700 MBPS, EM ALTA DISPONIBILIDADE, SIMÉTRICO, PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS E UNIDADES.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 688.677,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1091.04.126.0060.2071 – 33904006 - 0100 RED. 341
VIGÊNCIA: 01/03/2019 ATÉ 01/03/2022.
ASSINADO: 01/03/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.867

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando, o Artigo 92, parágrafo único, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; considerando, ainda, o Ofício TRANSCON – 0018/2017, oriundo da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem; PRORROGA A DISPONIBILIDADE do Servidor ROBSON DA COSTA DINIZ, concedida por meio do Ato Administrativo nº 20.908, datado de 19 de fevereiro de 2018, titular do cargo de provimento efetivo Fiscal de Atividades Urbanas, Nível V, Padrão “P2”, matrícula nº. 01239577, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, para a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - TRANSCON, sem ônus para a Administração Direta do Município de Contagem, pelo período de 1º (primeiro) de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, nos termos do Inciso I, Artigo 1º, de Decreto 1.839 de 04 de maio de 2012; sendo que o recolhimento e repasse da contribuição ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem é de responsabilidade do órgão ou entidade em que o citado servidor estiver em exercício, nos termos do Artigo 17, Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 28 de fevereiro de 2019.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.874

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 92 da Lei Orgânica; considerando o disposto no Artigo 78, da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; CONVOCA, por estrita e urgente necessidade de serviço, a partir de 1º(primeiro) de março de 2019, o servidor FREDERICO RICARDO FONSECA CARNEIRO, matrícula 1313858, titular de cargo em comissão, na condição de Agente Político, designado para responder pela Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda, para interromper seu período de férias regulamentares, referente ao exercício de 2018/2019, programado para 1º(primeiro) de março de 2019 a 04 de abril de 2019, ficando o gozo do período convocado (restantes) postergado para época oportuna.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 1º(primeiro) de março de 2019.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.879

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando, o Artigo 92, parágrafo único, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; considerando, ainda, o GP.EXTER-013/OF, oriundo do Prefeito de Belo Horizonte; PRORROGA A DISPONIBILIDADE do Servidor ADEMILTON APARECIDO DE ARAUJO, concedida por meio do Ato Administrativo nº 20.849, datado de 26 de janeiro de 2018, titular do cargo de provimento efetivo Professor de Educação Básica PEB2, Nível XIII, Padrão “P-4”, matrícula nº. 1156531, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o Município de Belo Horizonte, sem ônus para a Administração Direta do Município de Contagem, pelo período de 1º (primeiro) de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, nos termos do Inciso I, Artigo 1º, de Decreto 1.839 de 04 de maio de 2012; sendo que o recolhimento e repasse da contribuição ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem é de responsabilidade do órgão ou entidade em que o citado servidor estiver em exercício, nos termos do Artigo 17, Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 1º(primeiro) de março de 2019.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS
 Prefeito de Contagem

**Secretaria Municipal
 de Educação**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
 DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2019
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo	nº 05/2019
Dispensa de Chamamento	nº 05/2019
Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação
OSC	Instituto Ser Feliz
CNPJ	18.261.867/0001-66
Endereço	Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães, nº 401, Bairro Industrial, Contagem/MG, CEP 32.235-130
Valor total do repasse	R\$ 530.680,44 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)
Origem dos recursos	2119
Período de vigência	12 meses
Dotações Orçamentárias	1.12.1.12.365.0029.2080.33.50.41.00 FONTE 2119
Objeto da parceria	Desenvolvimento de Atividades Educacionais de Educação Infantil Na Modalidade Creche e Pré-Escola
Fundamento legal	Artigos 30, inciso VI e 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º, do Decreto Municipal nº 30/2017;
Procedimento para impugnação	Prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, para eventuais impugnações, que devem ser apresentadas por escrito, no protocolo geral da Prefeitura de Contagem – Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem.

**Secretaria Municipal
 de Saúde**

PORTARIA Nº 203, de 07 de Março de 2019.

Constitui Comissão Especial de Licitação da Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

I - 0 que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 — Lei de Licitações Públicas;

II- A autorização de constituição de Comissão Especial de Licitação no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde disposta no artigo 46 da Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017;

III - O disposto no parágrafo único do artigo 43, do Decreto nº 461, de 28 de março de 2018, e,

IV - A regulamentação constante do Decreto nº 10.254, de 1º de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

|- Membros Efetivos:

Marcio Eustáquio de Rezende Júnior — Matrícula: 127.096;

Fabiana Cristina da Silva — Matrícula: 182.064;

Tássia Rafaela de Carvalho Coutinho — Matrícula: 202.835.

II- Membros Suplentes:

Juraci Pereira dos Santos — Matrícula: 203.061;

Letícia Santos Carvalho Diniz --- Matrícula: 202.041.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Presidente, assumirá o segundo membro efetivo, e assim sucessivamente, dentre os membros, nominados no inciso I, deste artigo.

Art. 2º- A Comissão Especial de Licitação terá como atribuições:

|- Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme previsto no inciso XVI, artigo 6º, da Lei nº 8.666/93.

II - Processar e julgar a fase de habilitação e julgamento das propostas;

III - Classificar é manifestar-se em 1º (primeira) Instância dos recursos eventualmente interpostos;

IV - Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

V - Providenciar publicações necessárias na forma da legislação vigente;

VI - Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - A Comissão Especial de Licitação poderá, a seu critério, para melhor realização do certame licitatório, fundamentar suas decisões em pareceres exarados por técnicos, de áreas pertencentes à Administração Pública do Município de Contagem.

Art. 4º - Os membros da Comissão Especial de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada em reunião na qual tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º - A alteração da composição da Comissão Especial de Licitação, ora apresentada, não altera a validade e o andamento dos procedimentos em curso, que passam a ser dirigidos pela Comissão designada por esta Portaria,

Art. 6º - A investidura dos membros desta Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, conforme previsto no §4º do artigo 51, da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º - A Comissão nomeada dedicará o tempo necessário ao fiel cumprimento das atribuições decorrentes desta Portaria, sem prejuízo de suas atividades habituais.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se neste ato as disposições em contrário.

Contagem, 07 de Março de 2019.

CLEBER DE FARIA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Contagem

PORTARIA Nº 204, de 07 de março de 2019.

Designa Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem nas licitações na modalidade Pregão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

O disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

O que consta dos Decretos Municipais nº 10.254, de 1º de setembro de 1999 e nº 11.172, de 08 de maio de 2003, alterado pelo Decreto Municipal nº 175, de 29 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art.1º - Designar como Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio nos Pregões da Secretaria Municipal de Saúde os servidores abaixo relacionados:

I- Dos Pregoeiros:

Marcio Eustáquio de Rezende Júnior - Matrícula: 127.096;

Tássia Rafaela de Carvalho Coutinho - Matrícula: 202.835.

II - Da Equipe de Apoio:

Fabiana Cristina da Silva — Matrícula: 182.064;

Juraci Pereira dos Santos — Matrícula: 203.061;

Tássia Rafaela de Carvalho Coutinho — Matrícula: 202.835;

Marcio Eustáquio de Rezende Júnior — Matrícula: 127.096.

§1º - O edital indicará o Pregoeiro Titular para o certame e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído por um servidor dentre os citados no inciso I deste artigo, que atuará como Pregoeiro Substituto, especificamente designado para este fim.

§2º - Para cada Pregão será indicado no Edital o Pregoeiro que conduzirá o certame e na Ata da sessão a respectiva Equipe de Apoio.

Art. 2º - O Pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio terão por atribuição, dentre outras, O recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º - Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio, de que trata esta Portaria, atuarão nos processos de licitação na modalidade Pregão, de competência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Revogam-se neste ato as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

Contagem, 07 de Março de 2019.

CLEBER DE FARIA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Contagem

Aviso de Sessão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, informa data para a realização do Pregão Eletrônico nº 079/2018 - cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GINECOLÓGICOS E PROCTOLÓGICOS DESCARTÁVEIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE – Data: 29 de Março de 2019 às 09h00min – Site www.licitacoes-e.com.br. RETIRADA DE EDITAL: <http://www.contagem.mg.gov.br/?se=licitacoes> ou www.licitacoes-e.com.br, informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br - Comissão Especial de Licitação – Cleber de Faria Silva, Secretário Municipal de Saúde. Em 08 de Março 2019.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 007/2015

PAC. 146/2015 CREDENCIAMENTO: 013/2015

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FMS

FORNECEDOR: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a RENOVAÇÃO do Termo de Credenciamento nº 007/2015 da empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, pelo período de 12 (doze) meses, vigorando de 02/03/2019 a 02/03/2020, cujo objeto é a realização de exames de raio x convencional eletivo e mamografia digital visando atender aos usuários da rede municipal de saúde de contagem, conforme plano operativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Unidade Orçamentária	Projeto / Atividade	Elemento da Despesa	Fonte	Código Reduzido
1113.1	10.302.0041 2195	339039 36	2149	778

EXTRATO DO TERMO DE CREDENC. nº 001/2019 - PAC 120/2018 – CREDENC.001/2019 -

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FMS

FORNECEDOR: CENTRO DE ATENDIMENTO E

INCLUSÃO SOCIAL - CAIS

OBJETO: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a execução, pela CREDENCIADA, da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para contratação CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO, BEM COMO INTERVENÇÃO PRECOZE AVANÇADA DOS NEONATOS DE RISCO , PARA COMPOR A REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO SUS/MG, conforme anexo I- Termo de Referência e Tabela de Procedimentos do SUS, destinada a atender aos usuários do Sistema Único de Saúde de Contagem, com integral sujeição à Constituição Federal/88, arts . 37, 196 a 200, Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, encaminhados pelos órgãos do SUS, dentro dos limites quantitativos que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS.

VIGÊNCIA: 12 MESES, tendo início em 08/03/2019 e término em 08/03/2020

VALOR: R\$ 841.129,76 (Oitocentos e quarenta e hum mil cento e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 10.302.0041.2195 Elem de Despesa: 339039 36 CR 1011 Fonte: 2149

**Secretaria Municipal
de Obras e Serviços
Urbanos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n. 002/2018

A Prefeitura do Município de Contagem, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SEMOBS), torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na seguinte modalidade:

TOMADA DE PREÇOS n. 002/2018 – PA 180/2018, tipo Técnica e Preço, para contratação de consultoria técnica, jurídica e econômico-financeira, para a análise dos estudos objeto do procedimento de manifestação de interesse de nº 001/2017 e consolidação da modelagem técnica, jurídica e econômico-financeira, objetivando a formalização do processo licitatório para contratação de Parceria Público Privada (PPP) dos serviços de coleta, tratamento e destinação dos resíduos sólidos no município de Contagem, incluindo, mas não se limitando, as etapas de consolidação da modelagem técnica de engenharia, estudo de viabilidade econômico-financeira e modelagem jurídica, com entrega dos envelopes de documentação e propostas até às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de abril de 2019 e com a abertura marcada para às 09:00 (nove horas), do dia 22 (vinte e dois) de abril de 2019.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral desse Edital e seus Anexos, inclusive projetos de engenharia, que estarão disponíveis a partir do dia 14 (quatorze) de março de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SEMOBS), situada à rua Madre Margherita Fontanaresa, 432, 3º andar – Bairro Eldorado - Contagem/MG, tel.: (0**31) 3391.9352 e 99317 4636, de segunda à sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, por meio da obtenção do DVD correspondente. No ato de aquisição do DVD, os interessados deverão fornecer outro DVD, sem qualquer uso ou na opção por cópia reprográfica, com o recolhimento por meio de GEA (Guia Especial de Arrecadação) de taxa de R\$50,00 (cinquenta reais) por edital e, ainda, OBRIGATORIAMENTE, informar, por meio de carta, os seguintes dados: razão social ou denominação completa da empresa, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e nome da pessoa para contato. O Edital completo também está disponibilizado no site www.contagem.mg.gov.br/licitações, devendo o interessado preencher seus dados para a retirada do mesmo.

Marta de Souza Freitas Cássio
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018

CONTRATADA: SOBRADO SOCIEDADE BRASILEIRA DE OBRAS LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO DE EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ÁREA PARA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COM IMPERMEABILIZAÇÃO EM GEOMEMBRANA, BEM COMO A PREVISÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COMO EXECUÇÃO DE CANAL RETANGULAR, ESTACAS 25+00,00 A ESTACA 55+00,00, NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CONTAGEM, LOCALIZADO NA AVENIDA HELENA VASCONCELOS COSTA, 201 – BAIRRO PEROBAS – CONTAGEM/MG, POR MAIS 120(CENTO E VINTE) DIAS, A PARTIR DE 26/02/2019 E COM VENCIMENTO FINAL EM 26/06/2019 E A PARTIR DE 07/06/2019 E COM VENCIMENTO EM 05/10/2019, RESPECTIVAMENTE.

RATIFICAÇÃO:
PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA: 26/02/2019

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, CONFORME ART.32 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2017.
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019

Processo Administrativo	Nº. 025/2018 – SMDS
Dispensa de Chamamento	Nº. 006/2018 – SMDS
Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
OSC	ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES - ASSOPOC
CNPJ	01.286.108/0001-55
Presidente:	Sérgio Batista Coelho
Endereço	Rua São Vicente de Paula, nº 175, bairro Vicentino, em Crucilândia, Minas Gerais,
Valor total do repasse	R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
Origem do recurso	FMAS
Dotação Orçamentária	MUNICIPAL : 1102.08.244.0068.2142-33504300 – Fonte 0100
Período de vigência	12 (doze) meses a partir de 13 de fevereiro de 2019.
Objeto da parceria	Cooperação técnica e financeira entre o Município e a OSC para oferta de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos (ILPI), ação tipificada na Política Nacional de Assistência Social - PNAS.
Fundamento legal	Conforme inciso VI do Artigo 30 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 (incluído pela Lei nº 13.204, de 2015); parágrafos 3º e 4º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017; parágrafos 3º e 4º do Artigo 8º do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017; e, Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 – Conselho Nacional da Assistência Social, que orienta: “para a celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e a entidade ou organização de assistência social, esta deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos: I – ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; II – estar inscrita no respectivo conselho municipal de assistência social ou no conselho de assistência social do Distrito Federal, na forma do art. 9º da Lei nº 8.742, de 1993; III – estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, de que trata o inciso XI do art.19 da Lei nº 8.742, de 1993, na forma estabelecida pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS.

Justificativa	<p>A celebração do Termo de Parceria é necessária para garantir a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos (ILPI). O serviço de acolhimento institucional para pessoa idosa deve ser destinado a indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A forma de acesso se dará por meio de requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. Deve funcionar em unidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.</p> <p>A OSC, Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes, está credenciada junto ao município de Contagem, nos termos do inciso VI, Art. 30, da Lei Federal nº 13019/2014, é entidade idônea, não havendo registros de fatos que a desabone ou aos seus dirigentes, até a presente data. A OSC não incorre em nenhuma das vedações legais, em específico, as elencadas no Art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, estando legalmente constituída e apta a celebração da presente parceria. Nos termos do art. 31, do Decreto nº 30 de 2017, foi realizada a consulta, aos cadastros municipal, nos municípios de origem e nos de atuação, estadual e federal, nada tendo sido localizado nada em relação à ocorrência de situações impeditivas.</p> <p>O projeto técnico e o plano de trabalho aprovados por esta Secretaria demonstram, conforme exigido no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014, a adequação da proposta ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo serviços tipificados e continuados da Política Nacional de Assistência Social, estando tecnicamente adequada a execução do objeto proposto. O cronograma de desembolso está compatível com as metas a serem alcançadas, cujo acompanhamento se dará pela Diretoria de Proteção Social Especial/Alta Complexidade, na forma estabelecida pela legislação vigente.</p> <p>O gestor responsável pela fiscalização da execução da parceria, assim como pelos procedimentos de avaliação de sua execução física e financeira, está designado no Termo de Parceria. Está constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos projetos da assistência social designada pela Portaria SMDS nº 019/2018, publicada no DOC em 22 de outubro de 2018. A previsão de receitas e despesas foi estimada, pela OSC, em cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas visando a mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado.</p> <p>As prestações de contas serão apresentadas mensalmente, de acordo com o cronograma de desembolso e na forma do estabelecido pelo Manual de prestação de contas da Controladoria Geral do Município de Contagem e pelas regras estabelecidas no Termo de Parceria.</p> <p>A justificativa e seus fundamentos encontram-se disponíveis para consulta pública na íntegra no processo administrativo em tela.</p>
Procedimento para impugnação	<p>Nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a impugnação da presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável, em até cinco dias da data do respectivo protocolo.</p> <p>Eventuais impugnações devem ser apresentadas por escrito, no seguinte endereço: Rua Portugal, 20, Bairro Eldorado – Contagem – MG – CEP.: 32.340-010 – Sede da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social de Contagem -Gabinete da Secretária.</p>
Data/Local da publicação:	Contagem, 08 de março de 2019.
Ordenadora de Despesas/ Assinatura:	Luzia Maria Ferreira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 011/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2018
 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
OSC	Instituto Anima Sociesc de Inovação Pesquisa e Cultura

CNPJ	07.749.605/0004-71
Valor total do repasse	R\$408.224,06 (quatrocentos e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e seis centavos)
Dotação Orçamentária	1184.08.241.0028.2098.33504300-2200
Objeto da parceria	Fomento ao projeto "PLANO DE CAPACITAÇÃO E ACESSORAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS", aprovado pela Resolução nº 030/2018 do Conselho Municipal do Idoso de Contagem.
Fundamento legal	Artigo 31, caput e inciso II da Lei Federal 13.019/2014 (incluído pela Lei nº 13.204, de 2015); parágrafos 3º e 4º do Artigo 8º da Lei Municipal nº.4.910/2017; parágrafos 3º e 4º do Artigo 8º do Decreto Municipal nº. 30/2017; Resolução nº 030/2018 do Conselho Municipal do Idoso de Contagem;
Período de vigência	O prazo de vigência desta parceria é de 9 (nove) meses, contados a partir de sua publicação em 08/03/2019.
Assinatura	08/03/2019.
Ordenador de despesa	Marcelo Lino da Silva, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 009/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2018
 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
OSC	Instituto Anima Sociesc de Inovação Pesquisa e Cultura
CNPJ	07.749.605/0004-71
Valor total do repasse	R\$269.937,18(duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos.)
Dotação Orçamentária	1184.08.241.0028.2098.33504300-2200
Objeto da parceria	Fomento ao projeto "A Terceira Idade Faz, Conhece, Aprende e Joga", aprovado pela Resolução nº 028/2018 do Conselho Municipal do Idoso de Contagem.
Fundamento legal	Artigo 31, caput e inciso II da Lei Federal 13.019/2014 (incluído pela Lei nº 13.204, de 2015); parágrafos 3º e 4º do Artigo 8º da Lei Municipal nº.4.910/2017; parágrafos 3º e 4º do Artigo 8º do Decreto Municipal nº. 30/2017; Resolução nº 028/2018 do Conselho Municipal do Idoso de Contagem;
Período de vigência	O prazo de vigência desta parceria é de 9 (nove) meses, contados a partir de sua publicação em 08/03/2019.
Assinatura	08/03/2019.
Ordenador de despesa	Marcelo Lino da Silva, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 010/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2018
 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
OSC	Instituto Anima Sociesc de Inovação Pesquisa e Cultura
CNPJ	07.749.605/0004-71
Valor total do repasse	R\$ 8.871,69 (oito mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária	1184.08.241.0028.2098.33504300-2200
Objeto da parceria	Fomento ao projeto "DIAGNÓSTICO DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM", aprovado pela Resolução nº 029/2018 do Conselho Municipal do Idoso de Contagem.

Fundamento legal	Artigo 31, caput e inciso II da Lei Federal 13.019/2014 (incluído pela Lei nº 13.204, de 2015); parágrafos 3º e 4º do Artigo 8º da Lei Municipal nº.4.910/2017; parágrafos 3º e 4º do Artigo 8º do Decreto Municipal nº. 30/2017; Resolução nº 029/2018 do Conselho Municipal do Idoso de Contagem;
Período de vigência	O prazo de vigência desta parceria é de 7 (sete) meses, contados a partir de sua publicação em 08/03/2019.
Assinatura	08/03/2019.
Ordenador de despesa	Marcelo Lino da Silva, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

"Reunião Extraordinária , especial do mês das Mulheres

Aceitando o convite do Comitê Interinstitucional , vamos fazer a reunião em conjunto , onde será apresentado o nosso Conselho.

LOCAL SECRETARIA DEFESA SOCIAL
 DIA..... 13/03/19
 HORARIO9 HS

Sálua Mattar
 secretária CMMC



Edital de Convocação

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e juventude com fulcro no art. 68 § 2º da Lei Municipal 4.647/2013, no uso das atribuições conferidas pelo mesmo diploma legal, convoca todos os interessados para se reunirem em Assembleia para eleição de parte dos membros da comissão de avaliação de projetos, representantes da sociedade civil, sendo três titulares e três suplentes. A assembleia se realizará no Centro Cultural (casa amarela), sito rua Dr. Cassiano nº 120 Centro, Contagem-MG, no dia 21 de março de 2019, às 14:00 horas, com o quórum que se fizer presente.

Contagem, 08 de março de 2019.

Hugo Otávio Costa Vilaça
 Secretário de Cultura, Esporte e Juventude



Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
 PAC Nº 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

CONTRATANTE: FUNEC - FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM, Fundação de Direito Público sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Lino de Moro, 101 – 3º andar, Bairro Inconfidentes, município de Contagem/MG, CEP: 32.260-090, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.694.465/0001-20, neste ato representado por sua Presidente Sra. Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, Professor, portador do CPF nº 295.822.456-20 e da Carteira de Identidade nº MG-1.113.842, expedida pela SSP/MG;
 CONTRATADA: CARTONAGEM E EMBALAGENS BELO HORIZONTE LTDA - ME , situada à Rua Conde Santa Marinha, nº 400 Letra B – Bairro Cachoeirinha, CEP: 311.30-080 – Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.359.576/0001-01, neste ato representado pelo Sr Gabriel de Souza Oliveira e Silva, brasileiro, solteiro, sócio administrador e procurador, portador da carteira de identidade nº MG 17.340.139, expedida pela SSP/MG e CPF: 123.869.466-73;

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram um CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em conformidade com as normas da Lei número 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios, da teoria geral dos contratos e demais legislações pertinentes, além das obrigações assumidas, pela CONTRATADA, na proposta firmada e nos autos do processo administrativo nº 045/2017 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - Constitui Objeto do Presente Contrato a prestação de serviços de impressão gráfica, em condições especiais de segurança e sigilo, envolvendo diagramação, manuseio, embalagem, rotulagem e entrega dos cadernos de provas e gabaritos destinados à realização de Concursos e Processos Seletivos, executados pela Fundação de Ensino de Contagem, na forma especificada neste Termo de Referência em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Proposta e condições aqui estabelecidas.

ITEM	MATERIAL	TIRAGEM	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Confecção e impressão de CARTÃO RESPOSTA (GABARITOS) para PROVAS OBJETIVAS	30.000	0,19633333	5.890,00
2	Confecção e impressão de CARTÃO RESPOSTA (GABARITOS) para PROVAS DISCURSIVAS	15.000	0,215	3.225,00
3	Confecção e impressão de prova ampliada	500	4,028	2.014,00
4	Confecção e impressão de PROVAS DIVERSAS	30.000	3,3623333	100.870,00
TOTAL R\$				111.999,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com termo INICIAL em 01/03/2019 e FINAL em 29/02/2020, podendo ser modificado e/ou prorrogado, dentro do permissivo legal mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR - O valor total do presente contrato em R\$ 111.999,00 (Cento e Onze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais), pelo fornecimento variável do serviço deste Contrato, fazendo jus a CONTRATADA, ao recebimento dos preços discriminados na Proposta e neste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 1.122.12.122.0001.2089 – Natureza: 339039 – Fonte: 1200

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, após o 5º (quinto) dia útil ao mês subsequente a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal ou Fatura condicionado ao seu recebimento definitivo, através de ordem bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Contagem /MG, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas, combinadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2017 – SRP
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNIA FIXA - PA. 174/2016 – PP. 030/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC, com sede à Avenida Jair Rodrigues, nº 401 – 3º Andar – Bairro Inconfidentes – CEP: 32.260.080 – Contagem /MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 16.694.465/0001-20, neste ato representada pela Sra SUELI MARIA BALIZA DIAS, nomeada conforme Ato Administrativo nº 21.504, publicado no DOC de 4374, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-1.113.842, expedida pelo SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 295.822.456-20.

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A, estabelecida a Rua do Lavradio, nº 71, no Bairro Centro, NA Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, inscrita no CNPJ sob nº 33.00.118/0001-79, representada neste ato pelo Sr MITSUO ORLANDO NONAKA, portador da Carteira de Identidade nº MG-9.063.318, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 034.455.116-40 e o Sr MÁRCIO MIRANDA PAULINELLI, portador da Carteira de Identidade nº 11.690.448, expedida pela SSP/MG e inscrito sob o nº 076.970.857-98, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra-identificadas ajustam, e por este instrumento celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2017 – SRP - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNIA FIXA, em conformidade com o Inciso II, do art. 15, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, Np Decreto Municipal Nº 200 de 23 de Outubro de 2013, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, nas normas regulamentadoras expedidas pela ANATEL relativas à Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado e demais legislações pertinentes no Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 030/2016, doravante denominado simplesmente EDITAL e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO: Faz parte do presente termo, independentemente da transcrição: Parecer Jurídico Nº 002/2019 datado em 16 de Janeiro de 2019, manifestação formal da CONTRATADA de Reajuste Contratual dos preços datado de 13 de Dezembro de 2018 e todos os elementos que compõe o Processo Administrativo Nº 174/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 001/2017, tem por objeto: Conforme Cláusula Sexta do referido contrato, a Telemar Norte Leste (em recuperação judicial) efetuará a partir de 30 de dezembro de 2018 o reajuste dos valores do contrato, com a aplicação da alíquota de 6,35%, correspondente ao índice de Serviços de Telecomunicações (IST) acumulado 12 meses, base Outubro/2018, disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: 3.1. O Valor global do presente termo após o Reajuste de 6,35 % que corresponde ao acréscimo de R\$ 2.707,66 (Dois Mil, Setecentos e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos). 3.2 – Com o Reajuste o valor estimado do contrato que hoje é de R\$ 85.355,74 (Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), passará a ser de R\$ 88.063,40 (Oitenta e Oito Mil, Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos), conforme cálculo de reajuste:

Valores Reajustados - Contrato Administrativo Nº 001/2017 – Telemar x Funec

Descrição	Valor ANTES do Reajuste	Percentual de Reajuste	Valor do Reajuste	Valor DEPOIS do Reajuste
Ítem da tabela de Serviços de Telefonia Fixa de 01 à 77 - Grupos: A – B – C - D e E	R\$ 85.355,74	6,35%	R\$ 2.707,66	R\$ 88.063,40
Valor total APÓS o reajuste de 6,35%				R\$ 88.063,40

3.3 – Aplica-se o reajuste a partir de 01 de Janeiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO : Permanecem inalteradas e retificadas as demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias para documento de controle.

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC

PORTARIA FUNEC Nº 029 DE 1º (Primeiro) de março de 2019.

Retifica a Portaria nº 19, de 11 de fevereiro de 2019.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 453, de 26 de março de 2018 e Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017 RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a PORTARIA FUNEC Nº 19 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019 que designa membros para o Comitê Gestor do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC no âmbito da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC para fazer constar, no inciso I do Art.1º a pessoa de RAFAEL CAETANO PEIXOTO como Coordenador Adjunto Financeiro, servidor efetivo, ocupante de cargo em comissão no Município, o qual exercerá suas atribuições junto ao programa no contraturno de seu cargo, respeitado o limite de até 10 (dez) horas semanais, conforme necessidade do programa e comprovado em relatório o exercício da função

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria FUNEC nº 19 de 11 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sueli Maria Baliza Dias
Presidente da FUNEC

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019 – PRONATEC/FUNEC

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EXTERNA DESTINADA À CONCESSÃO DE BOLSAS DE ENSINO PARA INSTRUTORES/PROFESSORES DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/FUNEC

LISTA GERAL DE INSCRITOS

ADOLFO STOCHIERO DE ASSIS MATES
ALEF ALVES DOS SANTOS
ALEXANDRE PASTANA PINHEIRO
ALINE MARIA SOARES
ANA GABRIELLE DE OLIVEIRA ROMERO
ANDERSON DOS SANTOS MORAIS
ANDRÉA GUIMARÃES DE CAMPOS
ANTÔNIO CLÁUDIO JORGE DA SILVEIRA
CAIO MÁRCIO SIQUEIRA BAHIA
CARLOS ANTÔNIO XAVIER
CASSIANO LINO DOS SANTOS COSTAS
CLAYDSON WALISON BRAGA VIEIRA
CLEBER JOSÉ LEÃO DE ALMEIDA
CRISTIANA GOMES DE PAULA
DANIEL RICARDO DA SILVA ALVARENGA
DEIVID SARDINHA DOS SANTOS
ELIANA ANTONIA DEMARQUES
ELIAS LINHARES MARTINS JUNIOR

ELIZABET FERREIRA RODRIGUES DINIZ
ELIZABETH DOS REIS ALVARENGA DE PÁDUA
ELTLAS MATOS DA SILVA
ERILDO DE SOUZA PINTO JUNIOR
EVANDRO ORNELAS MINEIRO
FERNANDA CRISTINA VIANA COSTA CAMINI
FLÁVIA MARTINS SOARES
FLÁVIA ROBERTA DE MORAIS
GEORGIANA LUNA BATINGA
HELBERTH BARBOSA SOARES
HUMBERTO ALENCAR TEIXEIRA DE SOUZA
IZABELLA DE MATTOS BARBOSA
JAQUES OLIVEIRA SANTOS
JOÃO EDUARDO ANTÔNIO DA SILVA MOURA
JULIA DIAS DA SILVA
JULIANA RAMOS TRINDADE ROSA
JULICELI MÁRCIA DE OLIVEIRA
KATERINE GRAZIELLE SILVA
KÉLVYA CRISTINA NERY PINTO
KLEVERSON DE FREITAS SILVA
LEANDRO TEIXEIRA LEÃO
LEONARDO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
LORENA CARLA VIEIRA
LOURIVAL DE ALMEIDA NETTO
LUCAS DA SILVA TAVARES
LUIZ FELIPE VIEGAS COSTA
LUIZA DE LAZARI FERREIRA
MARCOS VILLELA VOUGUINHA
MARDÔNIO EUSTÁQUIO DA SILVA
MARIA SILVEIRA COSTA
MICHELLE HANNES SOARES DE ANDRADE
PATRÍCIA ADRIANE BICALHO ARAÚJO MACHADO
PAULO HENRIQUE OTONI RIBEIRO
POLIANA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
PRESLEYSON PLÍNIO DE LIMA
RAMON KLEBER DA ROCHA
RAQUEL DE LACERDA MATOS
RICARDO MUCIO DA SILVA FARIA
ROBSON NUNES VIEIRA
RODRIGO DIÓGENES REZENDE
RÔNNEY MACHADO DE MORAES
RUBENS PALHARES DA FONSECA
SANDRA LOPES DE OLIVEIRA
SANDRA LUCIA SANTOS
SIDARTA DA SILVA FORTES
TAMARA SIMÕES SILVA
TEREZA SANGUINETE DE SOUZA
THAÍS SILVA TAVARES
THIAGO LIMA DE AMORIM
VANESSA MATA VIEIRA
VÂNIA ELIZABETH DE OLIVEIRA SOUZA
WALTER DOS SANTOS
WASHINGTON FRANCISCO DOS SANTOS

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC
PORTARIA Nº 029, de 1º(primeiro) de março de 2019.

Retifica a Portaria nº 19, de 11 de fevereiro de 2019.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 453, de 26 de março de 2018 e Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a PORTARIA FUNEC Nº 19 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019 que designa membros para o Comitê Gestor do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC no âmbito da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC para fazer constar, no inciso I do Art.1º a pessoa de RAFAEL CAETANO PEIXOTO como Coordenador Adjunto Financeiro, servidor efetivo, ocupante de cargo em comissão no Município, o qual exercerá suas atribuições junto ao programa no contraturno de seu cargo, respeitado o limite de até 10 (dez) horas semanais, conforme necessidade do programa e comprovado em relatório o exercício da função.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria FUNEC nº 19, de 11 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

SUELI MARIA BALIZA DIAS
PRESIDENTE DA FUNEC

Aviso de Licitação – Fundação de Ensino de Contagem – informa data para realização do Pregão Presencial 003/2019 – Objeto: Aquisição de MATERIAL ESCOLAR para composição dos Kits para distribuição gratuita aos alunos, com vistas a atender os cursos financiados pelo Programa do Governo Federal, criado em 2011, por meio da Lei 12.513/2011, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MEDIOTEC, conforme condições e especificações contidas neste Edital e seus anexos. - Data: 20 de março de 2019 às 09h00min – Local: Rua Lino de Moro, 101 – 2º andar – Sala de Reuniões da Secretaria Municipal - Bairro Inconfidentes – Contagem / MG – CEP 32260-090. Edital disponível no site: www.contagem.mg.gov.br. Informações e-mail: funec.licitacoes@edu.contagem.mg.gov.br ALTAIR DE OLIVEIRA MARCELO - Pregoeiro.